



PEDIDOS DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte, localizada à Rua Mermoz, 150, Baldo, na cidade de Natal/RN, CNPJ nº 08.324.196/0001-81, torna público o pedido para o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA para a renovação de licença, para os seguintes empreendimentos:

- Renovação de Licença de Operação para a Subestação de Energia Elétrica, denominada SE AÇU, localizada no município de Açu/RN.
- Renovação de Licença Simplificada para a Subestação de Energia Elétrica, denominada SE ALMINO AFONSO, localizada no município de Almino Afonso/RN.

Márcio Caires Vasconcelos
Diretor-Presidente



ASSEC/RN | Associação dos Servidores da Caixa
Av. Capitão Mor Gouveia, 5185-A, Lagoa Nova, CEP 59074-400 Natal/RN
www.assecrn.com.br | contato@assecrn.com.br
(84) 3234.0930 | 3232.4334/99104.4570

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo da ASSEC, em conformidade com o art. 88º do Estatuto Social e, embaixo em decisão deste Conselho, que prorrogou a realização as eleições pelo prazo de 180 dias, em virtude da pandemia de Covid-19, convoca todos os associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, na forma eletrônica, para a eleição dos membros da diretoria executiva da ASSEC Estadual, diretorias das regionais de Mossoró, Assú, Caicó, Pau dos Ferros, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, para o triênio 2021-2023, a ser realizada no dia 26 de Abril do ano em curso.

Natal, 26 de fevereiro de 2021.

Rosendo Bezerra da Cruz
ROSENDO BEZERRA DA CRUZ
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO



TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

1ª Circunscrição de Registro Imobiliário
Cidade e Comarca de Natal
Estado do Rio Grande do Norte
Avenida Junqueira Area, nº 532, Cidade Alta, CEP: 59.025-275, Natal/RN
(84) 3211-8271/3211-8546/3211-4661

D.ª Liane Coelho Fagundes Tavares
TABELIÁ e OFICIALA

Assunto: Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usuapiação (Art. 1.071 da Lei 13.093/15, que instituiu o Art. 216-A da Lei 6.015/73); Embase Pretendidas: Extrajudicial - Art. 1.208 do CC/02;
Legitimado(a) Ativo(a)/Interessado(a): Sylvia Cardoso Serejo Gomes Maciel - CPF/MF nº. 018.490.594-03, e s/m. José Jorge Maciel Neto - CPF/MF nº. 619.407.474-49;
Legitimado(a) Passivo(a)/Titular(a) de Direitos (Real(a)) Liane Coelho Fagundes Tavares - CPF/MF nº. 002.561.534-34, ou sucessores;
e s/m. Leda Melo Moraes - CPF/MF nº. 002.561.534-34, ou sucessores;
Advogado: Dineiry Brinquei da Silva Júnior - OAB/RN nº. 9.674;
Frenotação Inicial nº. 109.293;

Edital para Fins de Usuapiação Extrajudicial

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES, Tabeleá do 3º Ofício de Notas e Oficiala da 1ª C.R.I. - Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, República Federativa do Brasil, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou interessarem, que a presente Edital vem ao conhecimento de todos e de futuro para CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO INTERESSADOS, na forma do art. 216-A da Lei 6.015/1.973, art. 467, do vigente Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, c/c. o art. 16 do Provimento nº. 65/2.017 estabelecido pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (na forma do art. 257, III, do CPC), que corre perante esta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usuapiação quanto à indisponibilidade de imóvel, feitos ajuizados pela parte em cerca de 16 (dezesseis) anos, formulado por: Sr. SYLVIA CARDOSO SEREJO GOMES MACIEL, brasileira, jornalista, portadora da CI/RG nº. 001.492.624-SESPDS/RN, filha de Vicente Alberto Serejo Gomes e de Rejane Cardoso Serejo Gomes, inscrita no CPF/MF nº. 018.490.594-03, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. JOSÉ JORGE MACIEL NETO, casileiro, médico, portador da CNH nº. 01083096006-DETRAN/RN, onde consta o RG nº. 1369123-ITEP/RN, filho de Olimpio Maciel e de Neide Medeiros Maciel, inscrito no CPF/MF nº. 619.407.474-49, residentes e domiciliados na Rua Maria Auxiliadora, nº. 805, Apto. n.º 400, CEP: 59.014-500, "Condomínio Maria Auxiliadora", bairro Tirol, em Natal/RN, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: UMA UNIDADE HABITACIONAL, n.º 400, localizada no 4º Pavimento Tipo, e integrante do "Condomínio Residencial Maria Auxiliadora", situado à Rua Maria Auxiliadora, nº. 805, no bairro do Tirol, zona leste, nesta 1ª C.R.I. - Natal/RN, o qual apresenta uma área real de 340,19m², sendo 222,79m² de área privativa e 117,40m² de área comum, com as seguintes divisões internas: estar/jantar c/bw, lavabo, varanda, closet, circulação, 02 suítes c/ bw e varanda, suíte casual com bw, closet e varanda, cozinha com despensa, área de serviço e dormitório de empregada com banheiro, observando-se sua fração ideal de 6.906,2500/110.500 ou 0,06250 (Terreno c/ área de 1.105,00m²/Carta de Aforamento n.º 16.952), não existindo ônus de qualquer natureza, restrições administrativas ou conveniências quanto à indisponibilidade de imóvel, feitos ajuizados (inclusive judicial tornando os proprietários insolventes), citações e ações reais, pessoais reipersecutórias (reclamações contra a posse do imóvel detida pelos proprietários), penhoras, arrestos, sequestros, hipotecas legais, judiciais, convencionais e/ou de qualquer outro direito real, pela inexistência de publicidade (averação) lançada na Matrícula nº. 25.520. Imóvel cadastrado junto à SEMUT/PMN para fins de IPTU sob o Código e Sequencial seguintes: 3.020.0044.04.0658.0004.0 - Sequencial nº. 9.091400-7. Imóvel está pretentivamente pertencente ao então titular: Sr. Liane Moraes (CPF/MF nº. 002.561.614-53, CI/RG nº. 0094-PM), médico, e s/m. Sr. Leda Melo Moraes (CPF/MF nº. 002.561.534-34, CI/RG nº. 37.249), enfermeira, casados sob o regime da comunhão universal de bens, conforme tudo é detectado junto à Matrícula nº. 25.520 - Livro 02/RG, perante esta Serventia: então Ofício Único Imobiliário desta Capital, atual 1ª C.R.I. - Natal/RN, a cargo deste 3º Ofício de Notas, de titularidade da D.ª Liane Coelho Fagundes Tavares, para todos os fins e efeitos de direito. O requerimento e a documentação completa (incluindo-se a Ata Notarial lavrada nestas notas: Livro 002, fls. 075 a 083, de 25/09/2.020 - Protocolo: 41.344) que o acompanha permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de (15) quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado conhecimento do pedido, e ensejará ao imediato registro de usuapiação pretendida, como previsto no art. 22, do Provimento nº. 65/2.017 estabelecido pelo colendo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1.973 c/c. art. 468 do vigente Código de Normas Extrajudicial da egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedir-se o presente edital que será publicado para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação deste EDITAL, findo o prazo e não havendo impugnações, serão adotadas as medidas previstas no aludido art. 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, observando-se que o silêncio implicará em concordância.

DADO e passado nesta Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2.021 (dois mil e vinte e dois), às 14 (quatorze) horas, eu, D.ª Liane Coelho Fagundes Tavares, Escrivã Autorizada, digital, conferi e subscrevi, e, Eu, D.ª Liane Coelho Fagundes Tavares, Tabeleá e Oficiala de Registro de Imóveis, determinei a digitação, subscrevo e assino; dou fé.

Assinaturas e rubricas de D.ª Liane Coelho Fagundes Tavares e D.ª Liane Moraes. Inclui QR code e informações de contato.

Idosos com 85 anos ou mais serão vacinados

« PANDEMIA » Vacinas recebidas pela Secretaria de Estado da Saúde Pública foram divididas em lotes e encaminhadas aos municípios do RN

ELISA ELSIE



Nesta semana, a Sesap/RN recebeu mais de 54 mil doses das vacinas contra a covid-19. Quinta etapa da vacinação será iniciada

O recebimento de dois novos lotes de vacinas, um da AstraZeneca/Oxford e outro da Coronavac, possibilitará ao Rio Grande do Norte a ampliação dos grupos de vacinação. A partir da próxima semana, idosos com 85 anos ou mais poderão se dirigir aos drive-thrus montados em Natal ou às Unidades Básicas de Saúde (veja lista) mais próximas de suas residências para receberem a primeira, e tão aguardada, dose do imunizante.

De acordo com a Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap/RN), o lote vai garantir a imunização de 100% dos idosos maiores de 85 anos. As novas doses se somam às 35 mil da AstraZeneca/Oxford - Fiocruz que aterrissaram em solo potiguar na quarta-feira (24), totalizando 54.400 doses nesta semana.

A campanha de vacinação no Estado entra na quinta etapa e avança para dar cobertura principalmente aos idosos e população indígena. Todas as doses que chegarem serão aplicadas para ampliar o número de vacinados

e à medida que for chegando mais, o esquema vacinal será complementado, conforme estratégia do Ministério da Saúde.

A Nota Informativa da Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap) Nº 13/2021 orienta os municípios para que a vacinação de idosos acamados com 75 anos ou mais e daqueles que têm mais de 90 anos seja concluída até o dia 2 de março. Enquanto isso, a campanha para os que estão entre 85 e 89 anos de idade deve ser realizada entre os dias 1º e 5 de março, e pessoas entre 80 e 84 anos devem ser vacinadas até o dia 16 do mesmo mês.

Natal

A Prefeitura de Natal começa a expandir o público-alvo a ser imunizado contra o coronavírus. Com a chegada do novo lote de 7.500 doses da vacina de Oxford, a partir de segunda-feira (01) os idosos de 85 anos e mais poderão tomar a primeira dose do imunizante. Esta é uma nova etapa dentro do calendário de vacinação que começou no dia 20 de janeiro pa-

Salas de Vacinação

A estrutura de vacinação em Natal também conta com 10 salas em Unidades Básicas de Saúde do município que funcionam de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h30 e de 13h30 às 16h. São elas:

Distrito Sanitário Norte I:

- UBS Pajuara
- UBS Nova Natal

Distrito Sanitário Norte II:

- UBS Panatis
- UBS Vale Dourado

Distrito Sanitário Leste:

- UBS São João
- UBS Brasília Teimosa

Distrito Sanitário Oeste:

- UBS Felipe Camarão II
- UBS Nazaré

Distrito Sanitário Sul:

- UBS Candelária
- UBS Rosângela Lima

ra a população do município.

Para receber a vacina, os idosos residentes em Natal nessa faixa etária devem se dirigir a uma das estruturas de vacinação e apresentar cartão de vacina, comprovante de residência e documento original com foto. "Pedimos também o apoio da população para conferir se o cartão de vacinação está sendo preenchido de forma correta, e caso tenham alguma dúvida devem se dirigir a um dos responsáveis nos postos de vacinação", reforça George Antunes, titular da Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS-Natal).

Em Natal, são três drive-thrus de vacinação disponíveis para atender a população e evitar aglomerações e riscos de contaminação. Esses pontos estão montados no Palácio dos Esportes, na zona Leste; no Shopping Via Direta, na zona Sul; e no Ginásio Nêlio Dias, na zona Norte. Os dois últimos contam ainda com sala de vacinação para pedestre funcionando das 8h às 16h, de segunda a quinta-feira, e na sexta-feira até às 13h.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Vulcano Export Mineração Exportação e Importação LTDA. 07.954.125/0001-08, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema, a Licença Prévia nº 2020-154954/TEC/LP-0083, com prazo de validade até 20/01/2023, em favor do empreendimento para pesquisa de lavra experimental de calcita e mármore, localizada na Fazenda Riacho Escuro, S/N, zona rural de Almino Afonso/RN.

Everton Mauricio Pontes
Engenheiro de Minas

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

Darcy Pacheco Soluções de Peso Ltda, CNPJ nº 89.396.121/0001-08, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Autorização Especial, com prazo de validade até 08/02/2022, em favor do empreendimento Transporte de Cargas Perigosas, localizada em Fazenda Serra Verde / Tubibas Porocora, s/n, Zona Rural, Touros/RN.

Cristine Leal Silva Klein
Diretor Adjunto Administrativo

VILA ESPIRITO SANTO V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 34.135.249/0001-26 - NIRE 24.300.013.078 - Ata Assembleia Geral Extraordinária em 18/12/2020 - 1. Data, Hora e Local: 18/12/2020, às 13h na sede da Vila Espírito Santo V Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") localizada na Cidade Serra do Mel/RN, na Vila Espírito Santo, s/n, Lote 21, Zona Rural, CEP 59663-000. 2. Convocação, Quorum e Presença. Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme baula do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada, tendo sido constatada a presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme o livro de presença dos acionistas. 3. Mesa. Lara Monteiro da Silva, Presidente; e Mario Harry Lavoura, Secretário. 4. Ordem do Dia. Deliberação sobre: (A) outorga de garantia fidejussória pela Companhia, em caráter irrevogável e irretroativo, na condição de fiadora e principal pagadora, de todos as obrigações assumidas no âmbito dos contratos de financiamento de longo prazo, previstos com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), nos termos aprovados pela SFEES, contratados pelas sociedades sob controle comum: (a.i) Vila Espírito Santo I Empreendimentos e Participações Ltda. ("SPE VES I"), no valor de até R\$103.459.837,40; (a.ii) Vila Espírito Santo II Empreendimentos e Participações Ltda. ("SPE VES II"), no valor de até R\$90.858.400,56; (a.iii) Vila Alagoas III Empreendimentos e Participações Ltda. ("SPE VA III"), em conjunto com a SPE VES I e SPE VES II, as "SPEs Echo 8", no valor de até R\$55.796.889,22 em conjunto, os "Contratos de Financiamento FDNE Echo 8"; (B) aprovar a participação da Companhia, como interveniente suariente, na alienação fiduciária da participação acionária detida pela Serra do Mel Holding nas SPEs Echo 8, na Companhia e nas sociedades sob controle comum Vila Espírito Santo III Empreendimentos e Participações S.A. e Vila Espírito Santo IV Empreendimentos e Participações S.A. (em conjunto com a Companhia, as "SPEs Garantidoras"), bem como respectivos direitos relacionados e referentes a rendimentos financeiros, conforme deliberação da controlada Serra do Mel Holding S.A., em caráter irrevogável e irretroativo, em favor do Banco do Brasil S.A., no âmbito dos Contratos de Financiamento FDNE Echo 8, nos termos dos respectivos Instrumentos Particulares de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças ("Alienação Fiduciária de Ações Echo 8 e SPEs Garantidoras"); (C) aprovação da outorga de alienação fiduciária, em caráter irrevogável e irretroativo em favor do Banco do Brasil S.A. no âmbito dos Contratos de Financiamento FDNE Echo 8, da totalidade dos maquinários e equipamentos destinados ao projeto da Companhia, incluindo quaisquer direitos e documentos relacionados, inclusive posteriormente a celebração do contrato, nos termos do respectivo Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Outras Avenças ("Alienação Fiduciária de Equipamentos Echo 8"); (D) autorização para outorga de cessão fiduciária dos direitos creditórios detidos pela Companhia, em favor do Banco do Brasil S.A. no âmbito dos Contratos de Financiamento FDNE Echo 8, incluindo mas não se limitando a (i) direitos relativos a projetos; (ii) emergências de caráter vinculativo; (iii) emergências das autorizações concedidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica, relativas ao projeto; e (iv) dos mútuos contratados pela Companhia, na qualidade de mutuária ou mutuante, conforme o caso, com sociedades do seu grupo econômico, nos termos do respectivo Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária e Outras Avenças ("Cessão Fiduciária Echo 8"); (E) autorização para outorga de procurações pela Companhia em favor do Banco do Brasil S.A., por período superior a um ano, no âmbito dos instrumentos de garantia real dos Contratos de Financiamento FDNE Echo 8, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos instrumentos de garantia; (F) autorizar a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos indicados nos itens (A) ao (E) acima e de quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados aos Contratos de Financiamento FDNE Echo 8 e aos instrumentos que formalizaram as garantias reais, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data. 5. Deliberações. Os acionistas aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas: A. autorizar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia no âmbito dos Contratos de Financiamento FDNE; B. aprovar a Alienação Fiduciária de Ações Echo 8 e SPEs Garantidoras; C. aprovar a Alienação Fiduciária de Equipamentos Echo 8; D. aprovar a Cessão Fiduciária Echo 8; E. autorizar a outorga de procurações pela Companhia em favor do Banco do Brasil S.A., por período superior a um ano, no âmbito dos instrumentos de garantia real dos Contratos de Financiamento FDNE Echo 8, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos instrumentos de garantia; e F. autorizar a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos indicados nos itens (A) ao (E) acima e de quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados aos Contratos de Financiamento FDNE Echo 8 e aos instrumentos que formalizaram as garantias reais, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data. 6. Encerramento e Assinaturas. Nada mais havendo a se tratar, foi lavrada e lida a presente ata, que, lida e lida em conformidade, foi assinada pelos presentes: Sr. Paulo, 18/12/2020; Mesa: Lara Monteiro da Silva, Presidente; Mario Harry Lavoura, Secretário; Acionistas: Serra do Mel Holding S.A.; Ipiranga Fundo de Investimentos e Participações Multiestratégia; Edgard Corrochano; Claudio de Araújo Ferreira; Lara Monteiro da Silva; Liu Gonçalves de Aquino; Marco Antônio Otttoni Pereira da Silva.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL
CENTRAL EÓLICA JERUSALÉM III S.A., CNPJ 31.231.701/0001-65, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Autorização Especial para Canieiro de Obras nº 2020-149209/TEC/AE-0021 com prazo de validade até 17/02/2023, localizado em zona rural, municípios de Lajes, RN.
Maíra Zanduzzo - Gerente Ambiental

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIZ CÉLIO SOARES
Rua: Leônido Etelvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio-Natal/RN

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usuapiação extraordinária no 7º Ofício de Notas, privativo da Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona desta capital, protocolado sob o nº 022.118018-2021, com as seguintes dados: Requerente: MARIA LÚCIA NÓBREGA DE SOUZA FARIAS GOMES, brasileira, casada, auxiliar administrativo (apostada), nascida em 04.11.1958, portadora do RG nº 436.198-SESPDS/RN, e inscrita no CPF nº 230.965.274-15, residente nesta capital, na Avenida das Brancas Dunas, nº 2016, bloco 08, aptº 103 (Edifício Vila Morena), no bairro de Candelária (CEP 59.064-720). Identificação do imóvel usuapiendo: APARTAMENTO RESIDENCIAL nº 103 no 1º pavimento do bloco 8 integrante do Conjunto Residencial "VILA MORENA", situado na Avenida das Brancas Dunas, nº 2016, esquina com as Avenidas das Mansões e Integração, no bairro de Candelária, zona sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona desta capital (CEP 59.064-720), construção padrão com 91,25m² de área de construção, sendo 89,05m² de área privativa e 2,20m² de área comum, abrangendo uma fração ideal de 9.125/15.330 avos do terreno próprio, designado por lote B, medindo 15.754,00m² de superfície, propriedade da COOPERATIVA HABITACIONAL PONTA NEGRA LTDA - SEÇÃO IV, com sede nesta capital, na Rua Mossoró, nº 407, inscrita no CNPJ nº 08.292.047/0001-88, de acordo com os atos (registro/averação) lançados na matrícula nº 709 do livro "2" de Registro Geral, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona desta capital, a cargo destas Notas, com remissão aos anteriores. Demonstra a requerente que detém o aludido imóvel por mais de 32 anos de acordo com os requisitos previstos nos artigos 1.238 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados o representante legal da referida proprietária tabular e/ou sucessores para se manifestar em relação ao pedido de usuapiação, apresentando impugnação escrita diretamente ao 7º Ofício de Notas, privativo da Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona desta capital, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação como previsto no inciso III do artigo 257 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anulação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usuapiação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no referido 7º Ofício de Notas situado na Rua Leônido Etelvino de Medeiros, nº 2935, no bairro de Capim Macio desta capital (CEP 59.078-570). Comunico, por oportuno, que a presente intimação é feita nos termos do § 2º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação como anteriormente determinado, e após observados os demais requisitos legais, bem como notificação das fazendas públicas e posteriormente de terceiros interessados, será emitida Nota Fundamentada (decisão) e posterior registro da titularidade do referido imóvel em nome da requerente inicialmente elencada.

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2021.

Paula Rejane Moraes da Costa
Tabeleá Substituta

classificados

4006.6161